

## **PROJETO DE LEI Nº 015/19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 37.050,00, com a organização e realização da 15ª Taça da Amizade de Futebol Sub-15 de Roca Sales, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais) para organização e realização **da 15ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15** de Roca Sales, a ser realizada nos dias 09, 10, 11 e 12 de maio de 2019.

**Parágrafo único:** Participarão da 15ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15 as equipes do Grêmio F.B. Porto Alegrense e Esporte Clube São José, ambas da cidade de Porto Alegre, Esporte Clube Juventude, S.E.R. Caxias do Sul e APAFUT/UCS, da cidade de Caxias do Sul, E. C. Novo Hamburgo de Novo Hamburgo, Avaí Futebol Clube e Chapecoense de Santa Catarina, Paraná Futebol Clube do Paraná, Clube Esportivo Lajeadense, de Lajeado, E. C. Pelotas da cidade de Pelotas e o Centro de Treinamento Esportivo de Roca Sales.

**Art. 2º** - O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com divulgação do evento, hospedagem dos participantes, arbitragem, premiação, refeições e demais despesas em geral com a organização do evento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6426)
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6427)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6428)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6439)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6431)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.